anulada

Lei nº 236, de 1º de Dezembro de 1951.

Dispõe sôbre fixação de vencimentos.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Ficam fixados em Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) anuais, a partir do dia 1º de Janeiro de 1952, os vencimentos do cargo de Administrador do Matadouro Municipal.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta da verba própria consignada no orçamento, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 1º de Dezembro de 1951.

Dário Mariz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 1º de Dezembro de 1951.

Voltaire Torres

Secretário da Prefeitura